

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:**15/2021

**Processo:**7539/2021

**Data:**12 de março de 2021

**Matéria:** PL 2688/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:**Vereador José Jair Borges **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera os arts. 9º, 11, 78 e 79, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998, e dá outras providências.

### **Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar os arts. 9º, 11, 78 e 79, da Lei Municipal nº 777, de 30 de setembro de 1998.

### **Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se em função da ordenação do desenvolvimento urbano a fim de evitar o desenvolvimento de núcleos e construções irregulares, colocando em risco a saúde e bem-estar coletivos, além de prejudicar a estética e qualidade paisagística e ambiental. Ademais, para que o crescimento se dê ordenadamente, é fundamental que se tenha amparo legal, adequando-se as leis à realidade local.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2688, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 6785/2021.

### **Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2021.

Vereador José Jair Borges

### **Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva